**TECNOLOGIAS DIGITAIS E EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL: REFLEXÕES EM TEMPOS DE PANDEMIA**

**Rackel Peralva Menezes Vasconcellos [[1]](#footnote-1), Cristiana Barcelos da Silva [[2]](#footnote-2), Poliana Campos Côrtes Luna [[3]](#footnote-3), Carlos Henrique Medeiros de Souza [[4]](#footnote-4),** [**Beatriz Araújo de Rezende Neves**](https://academico.uenf.br/alunos/25114)**[[5]](#footnote-5)**

Introdução

Em pleno ano de 2020 vivemos em um mundo conectado, imigrantes e nativos digitais em contato direta ou indiretamente a todo o momento com as inovações das Tecnologias Digitais (TDs). Um claro exemplo desse crescente desenvolvimento, no que diz respeito à educação, apresenta-se nos sistemas de Educação a Distância (EaD) e Ensino Remoto.

Tais modalidades de ensino, mediadas através da tecnologia, tornaram-se ao longo dos últimos anos, cada vez mais comuns; desde as vídeo-aulas, com os telecursos, aulas por correspondência, até os dias atuais, com o surgimento da *internet –* por volta dos anos 2000 - nos quais alunos e professores de diversos estados e países, em diferentes fuso-horários se conectam, muitas vezes ao mesmo tempo para aulas que vão da Educação Básica, curso técnico até mesmo pós-graduação.

Com a disseminação das TDs, a sociedade contemporânea faz uso dessas ferramentas como forma de facilitar a vida de todos e que, por conseguinte, vêm sendo empregadas no intuito de ampliar e democratizar as possibilidades de acesso ao conhecimento.

A flexibilidade no que diz respeito a tempo, valor e nível dos cursos oferecidos faz com que a EaD seja cada vez mais procurada e tenha uma clientela totalmente diversificada.

No final do ano de 2019 e começo de 2020, o mundo foi acometido por um fato que não estava previsto. Uma pandemia de proporções inimagináveis, a COVID-19, se dissipou por todo planeta e tem imposto a tomada de medidas críticas por parte dos governos de todos os países. E assim, como em todos os âmbitos da sociedade, a educação vem tentando se reorganizar, se reestruturar. Em cada país já se pode notar resoluções frente ao distanciamento social, o que influencia diretamente na rotina escolar.

No dia 25 de março de 2020, o *World Bank Group (Grupo Banco Mundial[[6]](#footnote-6)),* emitiu um documento que vem sendo discutido e questionado. Tal relatório apresenta uma Política Educacional a ser adotada durante a Pandemia Covid – 19. No que tange as instituições de ensino do Brasil, até a presente data – agosto/2020 - todas se encontram fechadas, sem previsão de retorno. Entretanto, alguns governantes estaduais e municipais, nas escolas privadas e públicas vêm adotando medidas distintas.

No Estado do Rio de Janeiro, por exemplo, os professores de Educação Básica da rede pública de ensino, foram levados a, quase que de forma instantânea, aprender a manusear e lecionar em plataformas digitais. Alunos de todas as regiões do Estado, muitas vezes sem aparelho celular ou computador em sua residência além do escasso acesso à internet foram apresentados a um modelo de aulas identificada pelo Secretário de Educação Pedro Fernandes como *Ensino Remoto.*

Dessa forma, o presente artigo tem por objeto analisar o uso de ferramentas TDs no processo de ensino sob os aspectos conceitual, histórico e legal. Em um primeiro momento, acredita-se que a aplicação de elementos das TDs se dá de forma não sistematizada, uma vez que nem instituição, docente ou mesmo os discentes foram previamente preparados para seu uso. Ademais, o acesso se dá de forma descontextualizada, ao passo que nem todos os estudantes possuem acesso as TDs.

Destaca-se a importância desse debate por sua relevância social e educacional, em virtude do momento mundial que estamos vivendo. O estudo do tema se faz necessário à medida que todo o processo de ensino aprendizagem precisou ser reinventado repentinamente devido o cenário atual provocado pela pandemia do COVID-19.

No âmbito acadêmico, o estudo poderá servir de embasamento para orientar novas pesquisas e procedimentos futuros quanto à formação dos profissionais de educação conectados através das TDs e consequentemente a comunidade escolar.

##  O processo da Educação a Distância (EaD) à luz das Tecnologias Digitais (Tds)

O avanço da EaD na última década é um fato notório. O despertar da nova geração em adquirir conhecimento e as facilidades apresentadas pelas instituições que oferecem os cursos, corroboram para o crescimento, até mesmo, desenfreado da modalidade apresentada.

Parafraseando o autor Moran (2002, p.1) no que diz respeito ao conceito de EaD, o mesmo entende essa modalidade como o processo de ensino-aprendizagem, mediado por tecnologias, onde professores e alunos estão separados espacial e/ou temporalmente.

No Brasil, o citado modelo de aula foi reconhecido com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9.394 de 1996 e decreto nº 2494/1998, que regulamenta o Artigo 80 da Lei supracitada, definindo a EaD, como

(...) uma forma de ensino que possibilita a autoaprendizagem, com a mediação de recursos didáticos sistematicamente organizados, apresentados em diferentes suportes de informação, utilizados isoladamente ou combinados, e veiculados pelos diversos meio de comunicação. (BRASIL,1998).

A Lei decretou que fossem elaboradas estratégias e políticas direcionadas a essa nova categoria da educação, seja no nível básico – Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e cursos profissionalizantes – bem como no nível superior (graduação e pós-graduação).

Ainda que a relevância da EaD venha sendo consolidada ao longo do tempo, durante sua implantação houve muita relutância por parte da sociedade e estudiosos. Ao passo que a modalidade se mostrou um precioso instrumento de educação nos setores sociais e econômicos, capaz de atender a uma grande quantidade de pessoas, a custo reduzido, novas pesquisas e estudos começaram a apontar para diferentes conceitos da EaD. A fala acima é complementar a percepção de Sousa (1996, p.9) ao afirmar que

(...) embora a educação a distância não possa ser vista como a solução para os problemas educacionais do mundo contemporâneo, ela, com certeza vem sendo recomendada como forma de atendimento a um grande número de alunos e por um custo muito mais razoável do que o ensino presencial.

Em seus estudos, Landim (1997) determina a diferença entre os termos ensino e educação a distância. Segundo o autor, o termo *ensino* está mais ligado às atividades de treinamento, adestramento, instrução. Já o termo *educação* refere-se à prática educativa e ao processo ensino-aprendizagem que leva o aluno a aprender a aprender, a saber pensar, criar, inovar, construir conhecimentos, participar ativamente de seu próprio conhecimento. No que diz respeito à EaD na LDB, Santos (2010, p.63) faz uma análise afirmando que

(...) tal prescrição legal, articulada ao processo de reforma da Educação Superior, por meio do ideário da flexibilização, diversificação e diferenciação institucional, sinaliza que a EaD, enquanto política e estratégia na expansão da educação, especialmente, da Educação Superior, estava sendo gestada no âmbito das políticas educativas, como uma modalidade a ser inexoravelmente implementada.

Com o passar do tempo a EaD foi se diferindo dos modelos de ensino tradicionais e estáticos aos quais conhecemos, sendo portadora de identidade e características próprias, não sendo poucas as instituições de ensino nos diferentes níveis que de alguma forma fazem uso dela (ROSINI, 2010).

A expansão e evolução desse modelo estão atreladas a inúmeros fatores da atualidade, como por exemplo a competitividade e a necessidade da qualificação e requalificação constante da mão de obra para inserção dos trabalhadores no mercado de trabalho (XAVIER; XAVIER, 2013).

Em consonância com tal pensamento, Reis (2015) aponta que essa modalidade tem sido apontada como favorável por criar possibilidades para amenizar a desigualdade social e oportunizar a atualização profissional de muitas pessoas (REIS, 2015, p.2).

O Censo da Educação Superior 2018 apresentou um dado inédito que culmina o que esse trabalho apresenta até o momento. Pela primeira vez, o número de vagas ofertadas na EaD, pelas instituições de educação superior, foi mais elevado do que em cursos presenciais. O levantamento aponta que foram ofertadas 7,1 milhões de vagas na EaD, enquanto os cursos presenciais contabilizam 6,3 milhões (BRASIL, 2018).

A pesquisa apresentada anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) destaca ainda que, entre os 3,4 milhões de estudantes que iniciaram cursos de graduação em 2018, 40% (1,4 milhão) optaram por cursos EaD, enquanto os que ingressaram em cursos presenciais, houve queda, entre 2017 e 2018. Outro dado relevante apresentado na pesquisa do Inep, no ano de 2019, considera que existem mais alunos na EaD do que no ensino presencial.

É notório que com o crescimento e a democratização da *internet* e a diversificação das tecnologias digitais, a EaD passa forçadamente por transformações em sua estrutura e funções, o que lhe confere mais percepção da presença virtual bem como aceitação de modelo de educação (ROCHA; JOYE; MOREIRA, 2020, p.14).

Assim, a EaD vem dominando o cenário educacional. No entanto, é preciso ter em mente o papel dessa modalidade de ensino em todos os segmentos, visto que grande parte do seu público ainda está nos cursos de graduação e pós-graduação.

Na próxima sessão, pretende-se analisar o modelo supracitado em comparação a outro conceito, o de Ensino Remoto.

### Ensino Remoto X Educação a Distância

A EaD, como já apontado anteriormente, é uma modalidade já consolidada no país. Um segundo conceito que se discute, o Ensino Remoto, tem sido utilizado nesse momento de isolamento social. Com o intuito de manter as atividades e não congelar o calendário anual, as instituições recorreram a esse recurso, com as plataformas virtuais. No entanto, seu funcionamento vem causando confusão, uma vez que é confundido com o da EaD.

Segundo Lévy (2000), a virtualidade constitui o traço da nova face da informação, uma vez que a digitalização é o fundamento técnico da virtualidade. Em filosofia, o virtual não se opõe ao real, mas sim ao atual: virtualidade e atualidade são apenas dois modos diferentes da realidade. (LÉVY, 2000, p. 46-47). A visão que o pesquisador apresenta é que o Ensino Remoto é também presencial, uma vez que no horário proposto, alunos e professores estarão juntos, conectados, ensinando, aprendendo, tirando dúvidas, porém em locais, físicos, diferentes.

Para tanto, faz-se necessário apontar as diferenças entre os modelos supracitados:

Tabela 1: Quadro comparativo sobre Educação a Distância (EaD) e Ensino Remoto

|  |  |
| --- | --- |
| **Educação a Distância (EaD)** | **Ensino Remoto** |
| **Aulas gravadas no sistema da instituição;** | Aula com professores online e em tempo real no horário da aula presencial; |
| **O tutor é responsável por sanar as dúvidas.** | Interação com professores através de ferramentas digitais mesmo após o horário da aula; |
| **Aulas com conteúdos padronizados;** | Material exclusivo preparado pelo docente da disciplina; |
| **O calendário é único;** | Calendário próprio que segue o planejamento do semestre desde o início das aulas presenciais; |
| **Testes e avaliações seguem padrões;** | Avaliações e testes desenvolvidos pelo professor personalizado para a turma em questão; |
| **Aulas padronizadas em todos os cursos;** | Materiais dinâmicos e personalizados, desenvolvidos pelo professor da disciplina; |

Fonte: Dados de pesquisa, 2020.

A partir do quadro comparativo acima, é possível identificar que o Ensino Remoto possui os mesmos moldes e também pode ser configurado como aula presencial, entretanto de forma online, com cada componente em um determinado espaço físico – separado do professor. Partindo dessa premissa, faz-se necessário analisar então, a organização desse processo na Educação Básica – objeto desse trabalho.

###  O uso do Ensino Remoto na Educação Básica

Enquanto propostas como a do Ensino Remoto são vistas como evolução tecnológica no que diz respeito a educação, pelo fato de oportunizar aprendizado a todos, em qualquer lugar, para outros, apresentam-se como retrocesso no processo ensino aprendizagem e desvalorização do ambiente educacional e do corpo docente, tratado como um processo meramente capitalista.

O Plano Nacional de Educação (PNE) sancionou uma lei, em 2014, com vigência até 2024, na qual previa até 2019 o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno(a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e comunicação. O texto apresenta ainda a promoção e o estímulo a formação de docentes para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras (BRASIL, 2019).

Em sua maioria, desde novos, educandos já possuem dispositivos móveis e utilizam recursos digitais como *YouTube e Whatsapp,* mas a destreza citada por Behar (2013) não se restringe a rede sociais e comunicação básica, como as ferramentas mais usadas pelos nativos digitais.

O que boa parte dos pesquisadores sugere é a inserção das Tecnologias Digitais como complementação da sala de aula física. De acordo com Santaella (2013), as “diferentes educações” na contemporaneidade se complementam na aprendizagem ubíqua. Assim, a necessidade de ampliar as formas de ensino se justificam pelo fato de atender as demandas de uma sociedade cada vez mais exigente e competitiva.

Ainda, um ponto relevante e que merece destaque é o fato de que os professores da educação básica, em muitos casos, possuem certa resistência quanto ao uso da tecnologia, pelo fato de que há ausência dessa base de saberes na formação inicial e/ou uma ruptura em termos de não-continuidade (OLIVEIRA, 2012). A dupla Gouveia e Bizzo (2002, p.10) em uma declaração à Câmara de Educação Básica/CNE ratificam que

(...) a aprendizagem, possível por intermédio dos meios de comunicação, não ocorre sem uma relação estreita entre os vários protagonistas do processo, evidenciando que a participação e a interação entre os alunos e entre alunos, professores e tecnologias em uso são essenciais tanto na educação presencial quanto na educação a distância.

De acordo com o art. 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, deverá “o Poder Público incentivar o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada” (BRASIL, 1996). No entanto, o artigo evidencia que:

As instituições credenciadas para a oferta de educação a distância poderão solicitar autorização, junto aos órgãos normativos dos respectivos sistemas de ensino, para oferecer os ensinos fundamental e médio a distância, conforme § 4o do art. 32 da Lei no 9.394, de 1996, exclusivamente para:

**I** - a complementação de aprendizagem; ou

**II** - em situações emergenciais.

Em suma, a atual legislação não permite aulas a distância ou Ensino Remoto na educação infantil e no ensino fundamental (do 1º ao 9º ano). A modalidade EaD, por exemplo, é permitida para até 30% da carga horária do ensino médio em cursos noturnos e 20% nos diurnos. Também é liberada em 40% da carga horária de cursos presenciais de ensino superior.

No entanto, na atual conjuntura, com a necessidade de um distanciamento social, o ministério da educação liberou momentaneamente as modalidades de Educação a Distância e Ensino Remoto para todas as etapas da educação básica tendo validade apenas enquanto durar a situação de emergência de saúde pública. A adesão das escolas, porém, será voluntária.

##

## Pandemia do COVID-19 – Uma breve descrição

Se reportando ao primeiro semestre do ano de 2020, muitos conceitos modernos de pandemia vêm surgindo. Entretanto, ainda em 1998, o professor Joffre Marcondes de Rezende, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás, citava como definição do termo uma epidemia de grandes proporções, que se espalha a vários países e a mais de um continente. Exemplo tantas vezes citado é o da chamada "gripe espanhola", que se seguiu à I Guerra Mundial, nos anos de 1918-1919, e que causou a morte de cerca de 20 milhões de pessoas em todo o mundo (REZENDE, 1998).

Em janeiro de 2020, toda atenção mundial se voltou para a China, local do surgimento de uma doença viral, primeiro nominada de Corona Vírus. A disseminação do vírus em todo o mundo aconteceu de forma muito rápida. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), em meados de maio de 2020, os casos confirmados da já renomeada Covid-19 já haviam ultrapassado a marca de 4 milhões em todo o mundo.

A doença foi assim chamada pois é uma variação do Corona Vírus e que surgiu no final de 2019. Como o vírus é novo e, durante a transmissão já sofreu mutação, além do fato da sociedade contemporânea não ter enfrentado nenhuma situação semelhante, não existem ainda vacinas nem planos estratégicos já testados como eficazes para serem aplicados a uma pandemia como tal.

Entretanto, a rápida construção desta agenda de securitização do Covid-19 por parte da OMS não acontece por acaso, mas antes reflete a gravidade desta epidemia em estágio inicial de difusão internacional e a expertise institucional prévia na contenção de outras epidemias (OLIVEIRA, 2020), quando também declarou previamente emergência de saúde pública de interesse global nos casos do Ebola (2018 e 2016), Zika Vírus (2016), Poliomielite (2014) e Gripe Suína, H1N1 (2009).

Em suas investigações, Mellis (2020) explica que, com a finalidade de conter a difusão do Covid-19 em seu território nacional ou no exterior, a China declarou quarentena a mais de 26 milhões de pessoas, isolando dez cidades da província de Hubel. O surto epidêmico começou em meados de dezembro, tornando-se assim a situação de controle epidemiológico na maior quarentena populacional da história da humanidade.

A cada dia o número de infectados, óbitos e curados é atualizado, e o Brasil está entre os primeiros nas estatísticas. De acordo com o site de estatísticas da COVID-19 *br.tradingview,* no momento desse trabalho, havia no mundo 4.664.486 casos confirmados, 1.708.969 casos recuperados e 312.327 óbitos. Em menos de um mês, o país pulou de 10º para 6º colocado nesse ranking. Além do distanciamento social, outro grande desafio tem sido a falta de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva nos serviços de saúde, além do grande volume de casos a cada dia que passa.

##  Políticas Educacionais na Pandemia COVID-19

A propagação da Pandemia do COVID-19 tem forçado governos de todo o mundo a tomarem decisões criteriosas quanto ao funcionamento de seus países. É sabido que o maior desafio ocorre na organização dos sistemas de saúde. Entretanto, o sistema educacional vem sendo diretamente afetado também.

No dia 25 de março de 2020, o Grupo Banco Mundial, emitiu um documento no qual debate diversos tópicos sobre a política educacional a ser adotada durante a pandemia da COVID-19.

O relatório tomou como base um artigo da Unesco sobre *Como planejar soluções de ensino a distância durante a temporada de fechamento das escolas.* Além disso, fez um levantamento dos países que começaram a enfrentar a pandemia antes do Brasil e quais medidas foram tomadas em relação a educação e o que o nosso país poderia tomar como exemplo. Segundo o artigo, fechar as escolas, além de proteger crianças e jovens, reduz as chances de que eles se tornem vetores do vírus para sua família e comunidade, sobretudo para idosos e demais grupos de risco (WORLD BANK GROUP –EDUCATION, 2020).

O documento reconhece a necessidade de proteger os alunos, entretanto, repensa o tempo de fechamento das escolas. De acordo com o registro, além do prejuízo imensurável na economia, o fechamento prolongado das instituições pode levar a uma grande evasão escolar no futuro.

Uma das medidas citadas no documento e que já vemos ser colocada em prática no Estado do Rio de Janeiro, por exemplo, é o Ensino Remoto.

Milhares de alunos, de todas as realidades sociais, bem como professores, nativos e imigrantes digitais, vêm enfrentando todo tipo de desafio para não perder o acesso ao processo ensino-aprendizagem. O descrito relatório aponta que várias desigualdades devem ser consideradas além do nível socioeconômico dos pais; como diferenças significativas de conectividade entre regiões brasileiras e entre o meio rural e urbano (WORLD BANK GROUP – EDUCATION, 2020).

Conforme direcionado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco), professores de todos os níveis e tipos de Educação, devem ser capacitados, em termos do seu desenvolvimento profissional contínuo, incluindo o uso apropriado da tecnologia, aprendizado em pares, avaliação e trajetórias de carreira claras com incentivos intelectuais, reconhecimento social e autonomia profissional (UNESCO, 2015).

Quanto as aulas remotas a partir das ferramentas online, já é possível citar o exemplo do Estado do Rio de Janeiro que em parceria com uma empresa de gerenciamento de conteúdos para escolas, implementou a utilização da plataforma *Google Classroom* (Google Sala de aula). Visto como uma das principais ferramentas Google, esse instrumento foi lançado oficialmente em 10 de setembro de 2014 e apresenta como objetivo principal ser um canal de contato entre educador e educandos, que pode ser usado como apoio pedagógico dentro e fora de sala.

Sobre a utilização da ferramenta e a questão do tempo no processo de ensino-aprendizagem, Tardif (2014, p.73), evidencia que “(...) o tempo escolar não acompanha diretamente o tempo da aprendizagem dos alunos”. O estudioso também afirma que “(...) o aprendizado requer um tempo variável segundo os indivíduos e os grupos” (TARDIF, 2014, p. 76).

Partindo dessa premissa, podemos entender que o ambiente *Google* Sala de Aula pode ser utilizado como extensão do tempo das aulas em sala. Ou seja, a plataforma educacional *Google Classroom*, apresenta-se como um contexto de aprendizagem diferenciado do contexto tradicional, no qual temos um espaço físico estabelecido e um tempo estipulado que determinam as interações e caracterizam uma sala de aula (BEHAR E WAQUIL, 2009, p. 147). Resta ainda pontuar e considerar a infraestrutura e familiaridade dos professores com as ferramentas tecnológicas de aprendizagem remota e/ou a distância que estão sendo expostos.

Sobre a questão do acesso à *internet*, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018) na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), em 2018, a *internet* era utilizada em 79,1% dos domicílios do País, sendo 83,8% em área urbana e 49,2% em área rural. Outro dado apresentado na pesquisa foi que dos 14 991 mil domicílios do País em que não havia utilização da *internet*, os três motivos que mais se destacaram foram: falta de interesse no acesso (34,7%), serviço caro (25,4%) e nenhum morador sabia como utilizar (24,3%). Ademais, em 99,2% dos domicílios em que havia utilização da *internet*, o telefone móvel celular era utilizado para esse fim.

Apesar desses dados expostos pelo PNAD, vale ressaltar que o contato com aparelhos tecnológicos e com a *internet*, não garantem o conhecimento e destreza no uso das TD’s, principalmente, no que diz respeito às plataformas de EaD. Refletindo nos dados acima do IBGE, o escrito do Banco Mundial apresenta uma reflexão pertinente:

(...) a evidência internacional mostra que esse efeito negativo na transição para o ensino a distância ocorre devido: (i) à falta de familiaridade com as ferramentas utilizadas no ensino EaD, (ii) à falta de um ambiente familiar motivador ao aprendizado online bem-sucedido, (iii) e à falta de congruência entre o que antes era ensinado em sala de aula e o que passa a ser ensinado online (WORLD BANK GROUP –EDUCATION, 2020).

Durante a realização desse trabalho, analisou-se com mais afinco demais documentos oficiais, certos de que tantos outros serão necessários que sejam redigidos a respeito da Pandemia e suas consequências no âmbito educacional.

###  Medida Provisória 934/2020

No dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a Pandemia Mundial da COVID-19. Rapidamente foi possível realizar uma análise da disseminação do vírus por todo mundo e inclusive tecer uma visão sobre o Brasil, que segundo dados do Ministério da Saúde, ultrapassou o país de origem da doença no número de contágios e óbitos.

No dia 06 de fevereiro de 2020, deu-se a criação da Lei nº 13.979 como uma das medidas para enfretamento da situação de emergência na saúde pública brasileira durante a pandemia do COVID-19, apontando para a necessidade de isolamento social e quarentena no país. Como direcionamento específico para a educação, o Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, instituiu a Medida Provisória nº 934, de 2020, cuja ementa estabelece normas específicas no que diz respeito ao cumprimento do ano letivo por parte das instituições de educação básica bem como do ensino superior. Segundo o documento, a Medida Provisória:

I- Dispensa, em caráter excepcional, as escolas de educação básica da obrigatoriedade de observar o mínimo de 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar.

II- Determina que a carga horária mínima de oitocentas horas deve ser cumprida, nos termos das normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino.

III- Dispensa as instituições de educação superior, em caráter excepcional, do cumprimento da obrigatoriedade de mínimo de dias letivos, nos termos das normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino.

IV- Estabelece que as referidas dispensas têm vigência durante o ano letivo afetado pelas medidas de emergências relacionadas ao novo coronavírus.

V- Autoriza as instituições de ensino a abreviarem a duração dos cursos de Medicina, Farmácia, Enfermagem e Fisioterapia, cumpridas as condições previstas.

Ademais, de acordo com os instrumentos legais, cabe aos Estados e Municípios reorganizarem seus calendários e cronogramas anuais. As 800 horas previstas para cumprimento da carga horária do calendário escolar poderão ser completadas com atividades extra sala de aula, entre elas pesquisas, fichamentos, leituras, entre outros exemplos.

### Covid-19 e Educação Básica – Resoluções do Governo do Estado do Rio de Janeiro

A rápida contagiosidade do vírus, facilitado pelas aglomerações de pessoas, levou o Governo Federal a decretar no dia 12 de março de 2020 a suspensão das aulas sendo seguido pelos Estados, como o Governo do Rio de Janeiro. A partir do decreto nº 46.970/2020, o Governador do Estado do Rio de Janeiro estabeleceu a suspensão das aulas das redes pública e privada, além do fechamento de teatros, cinemas e casas de show por 15 (quinze) dias. Esse prazo vem sido renovado a cada início de mês, já tendo ultrapassado os 60 dias de isolamento social e, por conseguinte, fechamento das unidades escolares.

Desde então, as escolas estaduais fecharam suas portas e o Secretário de Educação Pedro Fernandes vem apontando, semanalmente, estratégias para que o calendário letivo não paralise. Inicialmente foi apresentada a plataforma *Google Classroom*, na qual professores e alunos deveriam estar inscritos para assim dar início à modalidade de Ensino Remoto.

Entretanto, o Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Rio de Janeiro se mostrou contra as resoluções determinadas pela Secretaria de Educação. Em uma carta a Comunidade Escolar, o SEPE/RJ expõe que:

(...) as tentativas de oferecer respostas rápidas podem trazer consigo mudanças bruscas nos sistemas de ensino, e por não terem sido elaboradas com objetivos pedagógicos de qualidade - apenas como forma pragmática de resolver um problema - comprometem sua execução (SEPE/RJ, 2020).

A carta do sindicato mostra claramente ainda que a instituição repudia qualquer tentativa de instituir EAD ou Ensino Remoto nos segmentos de ensino fundamental e médio como política para a substituição das aulas presenciais. Também rejeita a obrigatoriedade dos professores da rede pública produzirem e/ou atenderem por meio de tele aulas (SEPE/RJ,2020).

**Considerações Finais**

Os avanços tecnológicos provocaram uma verdadeira transformação digital na sociedade, o que de maneira geral, tem se mostrado essencial. Quando se trata do ambiente escolar, ela se torna ainda mais relevante. Desde o surgimento da internet, as instituições de ensino vêm tendo que se adequar, atualizar e integrar as novas ferramentas e recursos no seu dia a dia. Esse processo vem acontecendo de forma gradual e natural nas escolas particulares.

Entretanto, no ensino público, o que acontece está na contramão do descrito acima. Profissionais da educação muitas vezes despreparados ou desmotivados a fazer uso dos instrumentos tecnológicos ou, em maior escala, educadores driblando a escassez de recursos em um sistema que não parece corroborar para a criação de uma educação de qualidade.

Com a pandemia Covid-19, em um momento marcado por incertezas, esse processo de renovação se intensificou e já apresenta sinais de que, após o fim da crise, muita coisa não será como antes. Ainda não se pode definir o final dessa história, muito menos julgar ou delimitar o que vem sendo feito até o momento. Ao passo que tal processo é inédito, a sociedade está se adaptando e se reinventado a cada semana e a cada relatório da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Apesar do modelo adotado de ensino, por parte da rede pública de ensino do Estado do Rio de Janeiro ter sido a de Ensino Remoto, diversas frentes foram abertas para que o conhecimento chegue aos educandos, o que aumentou a discrepância e a diversidade no conteúdo ensinado. Enquanto alguns alunos acessam as plataformas educacionais, com o auxílio de seus próprios professores, outros recebem material impresso – enviado pela secretaria de educação, uma outra parcela assiste a videoaulas na madrugada e os demais (uma grande parte) não tem acesso ou perdeu interesse em tentar aprender e acessar as aulas e conteúdos.

Ainda estamos com esse processo em andamento, o que não possibilita uma análise de sua eficácia – ou não. Entretanto, esse trabalho já incita a relevância social do que estamos vivendo, bem como a urgência de entendimento e possível corroboração dessa pesquisa em demais estudos acadêmicos que possam auxiliar nas tomadas de decisão, no que diz respeito aos novos modelos de educação do nosso país.

Assim como o constante desenvolvimento das TDs, a educação precisa alçar novos voos, se desassociar dos modelos tradicionais que já não são mais parâmetro para um aprendizado eficaz. Entretanto, é preciso organizar esse processo, ouvir os envolvidos e planejar sua execução, caso contrário a pandemia vai passar e somente as consequências negativas irão ficar.

**Referências**

BARROS, Ruan. **Educação precisa de grandes transformações para atender objetivos globais.** Disponível em: Portal Eletrônico neccint. Acesso em: 06 out, 2019.

BEHAR, Patricia Alejandra. **Competências em educação a distância**. Penso Editora, 2013.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional,** de 20/12/96. Diário Oficial da União. Brasília, 23 dez. 1998.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Censo da Educação Superior 2018:** notas estatísticas. Brasília, 2019.

GOUVEIA, Sidney Feitosa; BIZZO, Nélio Marco Vicenzo. Diretrizes Nacionais para a Educação a Distância no âmbito da Educação Básica. **CNE/MEC. Conselho Nacional de Educação, MEC. Câmara de Educação Básica**, p. 10, 2002.

IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento. **Pesquisa Nacional por amostra de domicílios: acesso à internet e posse de telefone móvel celular para uso pessoal.** Coleção Ibgeana, 2017.

IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento. **Pesquisa Nacional Por Amostra De Domicílios Contínua ‐ Pnad Contínua Acesso À Internet E À Televisão E Posse De Telefone Móvel Celular Para Uso Pessoal Pnad contínua. Coleção Ibgeana,** 2018.

LANDIM, Cláudia Maria das Mercês Paes Ferreira. **Educação a distância:** algumas considerações**.** Rio de Janeiro, 1997.

LEVY, Piery. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 2ª edição, 2000.

SOUSA, Eda Coutinho B. Machado de **Panorama internacional da Educação a Distância.** Em aberto. Brasília, ano 16, n°70, p.9‐16, 1996.

MELLIS, Fernando. **“China vive a maior quarentena da história recente do planeta”.** Portal Eletrônico R7 [12/04/2020]. Disponível em: . Acesso em 12/04/2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96**. Brasília, DF, 20 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 01/05/2020.

MORAN, José Manuel. **A educação superior a distância no Brasil**. São Paulo: USP, 2002.

OLIVEIRA, Marcos. **“Do Zika ao Ebola:** OMS declarou emergência 5 vezes antes do coronavírus”**.** Portal Eletrônico UOL [15/04/2020]. Disponível em: . Acesso em 15/04/2020.

OLIVEIRA, Priscilla Silvestre de Lira. **Histórias de vida de multiplicadores especialistas de núcleos de tecnologia educacional:** impactos da formação em sua trajetória profissional. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Pernambuco, 2012.

REZENDE, Jofre Marcondes de. **Epidemia, Endemia, Pandemia, Epidemiologia.** Revista de Patologia Tropical, 1998.

ROCHA, Sinara Socorro Duarte; JOYE, Cassandra Ribeiro; MOREIRA, Marília Maia. **A Educação a Distância na era digital:** tipologia, variações, uso e possibilidades da educação online**.** Research, Society and Development, v.9. Ceará, 2020.

SANTAELLA, Lucia. **Desafios da ubiquidade para a educação**.Revista Ensino Superior Unicamp, v. 9, p. 19-28. 2013.

SANTOS, Edméa. **Educação on-line para além da EaD:** um fenômeno da cibercultura. In: ZUIN, Antônio; PESCE, Lucila; SILVA, Marco 130 (Orgs.). Educação on-line: cenário, formação e questões didáticometodológicas. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2010.

SEPE. **Boletim SEPE 3457 – Carta aberta a comunidade**. Rio de Janeiro. Acesso em 02/05/2020.

TARDIF, Maurice; LESSARD, Claude. **O trabalho docente:** elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas. Editora Vozes, 2014.

UNESCO. **Covid-19 – Recommendations and plan distance learning solutions.** Acesso em 12/04/2020

UNESCO. **Investing in teachers is investing in learning: a prerequisite for the transformative power of education;background paper for the Oslo Summit on Education for Development.** Conference: [Oslo Summit on Education for Development, Oslo, 2015](https://unesdoc.unesco.org/query?q=Conference:%20%22Oslo%20Summit%20on%20Education%20for%20Development,%20Oslo,%202015%22&sf=sf:*).

WAQUIL, Márcia Paul; BEHAR, Patricia Alejandra. Princípios da pesquisa científica para investigar ambientes virtuais de aprendizagem sob o ponto de vista do pensamento complexo. **Modelos pedagógicos de educação a distância**, p. 146-178, 2009.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Director-General's statement on IHR Emergency Committee on Novel Coronavirus (2019-nCoV).** Acesso em 05/04/2020 Genebra, 2020.

WORLD BANK GROUP – EDUCATION. **Políticas Educacionais na pandemia do COVID-19:** o que o Brasil pode aprender com o resto do mundo?**,** 2020.

XAVIER, Lisimére Cordeiro do Vale; XAVIER, Antônio Roberto. **Políticas públicas, educação e inclusão digital: qualificação, inserção produtiva e social no Brasil.** Educação em Debate (UFC), v. 33/35, p. 135-150, 2013.

1. *Mestranda em Cognição e Linguagem (Bolsista Faperj/UENF); Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF; Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro;* *pmvrackel@gmail.com**;* [↑](#footnote-ref-1)
2. *Pós-doutora em Cognição e Linguagem; Instituto de Educação Superior Professor Aldo Muylaert – ISEPAM; Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro;* *cristianabarcelos@hotmailmail.com**;* [↑](#footnote-ref-2)
3. *Mestranda em Cognição e Linguagem (Bolsista Faperj/UENF); Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF; Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro;* *polianaccortes@hotmail.com**;* [↑](#footnote-ref-3)
4. *Professor Associado na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF; Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro;* *chmsouza@uenf.br**;* [↑](#footnote-ref-4)
5. *Mestranda em Cognição e Linguagem (Bolsista Faperj/UENF); Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF; Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro;* *biazinhaarezende30@gmail.com* [↑](#footnote-ref-5)
6. *O Banco Mundial é uma instituição financeira internacional que efetua empréstimos a países em desenvolvimento. É o maior e mais conhecido banco de desenvolvimento no mundo, além de possuir o status de observador no Grupo de Desenvolvimento das Nações Unidas e em outros fóruns internacionais, como o G-20 financeiro. (ONU,2020)* [↑](#footnote-ref-6)